

EXECUÇÃO PENAL 4 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. JOAQUIM BARBOSA**
POLO PAS : **MARCOS VALERIO FERNANDES DE SOUZA**
ADV.(A/S) : **MARCELO LEONARDO**

Trata-se de petição protocolada sob o nº 1500/14, subscrita pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, na qual encaminha, a este Tribunal, pleito lá interposto por **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** para que “*seja autorizado o desbloqueio dos valores até o limite de R\$ 4.446.384,39 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e trinta e nove centavos), para fins de pagamento à União Federal da multa total imposta ao sentenciado*”, sob o fundamento de que não possui recursos para saldar o débito.

Considerando o prazo fixado para o pagamento da referida multa, manifeste-se, com urgência, o Procurador-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
- Presidente em exercício -